

DRS	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL A SER REPASSADO AOS PRESTADORES SIA-AC
	ANEXO (A que se reporta a Resolução SS nº 112, de 25 de agosto de 2022) Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS Recomposição de Teto Financeiro relacionado ao Procedimento 03.04.02.016-8 Quimioterapia do carcinoma de rim avançado			
1	2066572	46374500011552	HOSPITAL HELIOPOLIS UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL	R\$ 4.563,41
1	2077477	60742616000160	HOSP STA MARCELINA SAO PAULO	R\$ 304,23
1	2080273	46374500014497	HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE	R\$ 3.650,73
1	2080680	46374500014730	HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO MOGI DAS CRUZES	R\$ 2.738,05
1	2688689	62779145000190	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	R\$ 1.825,37
1	6123740	46374500016430	INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SAO PAULO	R\$ 177.364,65
2	2078775	43751502000167	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO	R\$ 1.521,14
4	2079720	46374500001670	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	R\$ 3.042,28
5	2090236	49150352000112	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	R\$ 8.214,14
6	2083086	50753755000135	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	R\$ 4.563,41
6	2790602	46374500014810	HOSPITAL ESTADUAL BAURU	R\$ 4.259,19
7	2079798	46068425000133	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	R\$ 3.954,96
7	2704900	53221255005100	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	R\$ 6.388,78
8	2705982	47969134000189	SANTA CASA DE FRANCA	R\$ 12.473,33
9	2080664	72547623000190	SANTA CASA DE TUPA	R\$ 912,68
11	2080532	55344337000108	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS	R\$ 1.521,14
11	2755130	46374500016864	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 608,46
12	2077434	57740490000180	HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	R\$ 16.428,29
15	2077396	60003761000129	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 1.825,37
15	2089327	47074851000819	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	R\$ 4.867,64
16	2081695	46374500001409	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	R\$ 912,68
17	3126838	60975737007245	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	R\$ 13.386,01
TOTAL		R\$ 275.325,92		

**Resolução SS nº 113, de 25 de agosto de 2022**

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Portaria MS/GM nº 638, de 28 de março de 2022, publicada no DOU de 29 de março de 2022, que altera valor de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamento, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, Estados e Distrito Federal,

Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado que sejam acrescentados ao teto financeiro estipulado de média e alta complexidade ambulatorial, nos respectivos convênios e contratos, dos serviços relacionados no ANEXO, os valores mensais para recomposição de teto financeiro relacionado ao procedimento 03.04.02.023-0 Quimioterapia do melanoma maligno avançado.

Artigo 2º - Determinar aos DRS, que ajustem as atividades ambulatoriais de cada uma das unidades prestadoras de serviços relacionadas no ANEXO, como também, atualizem os sistemas de informação com os novos tetos.

Artigo 3º - Para fins de regularização dos convênios/contratos já firmados, deverá ser anexada cópia desta Resolução nos processos de cada uma das unidades relacionadas no ANEXO, dispensando, neste caso a celebração de Termo de Aditivo para contemplar os respectivos ajustes.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do pagamento da 4ª (quarta) parcela de 2022.

**ANEXO**

(A que se reporta a Resolução SS nº 113, de 25 de agosto de 2022)

Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS

DRS	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL A SER REPASSADO AOS PRESTADORES SIA-AC
	Recomposição de Teto Financeiro relacionado ao Procedimento 03.04.02.023-0 Quimioterapia do melanoma maligno avançado			
1	2066572	46374500011552	HOSPITAL HELIOPOLIS UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL I SP	R\$ 2.127,90
1	2077477	60742616000160	HOSP STA MARCELINA SAO PAULO	R\$ 10.639,50
1	2077485	61699567000192	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	R\$ 40.962,07
1	2688689	62779145000190	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	R\$ 41.494,05
1	6123740	46374500016430	INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SAO PAULO	R\$ 89.371,79
2	2078775	43751502000167	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	R\$ 3.723,82
4	2079720	46374500001670	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	R\$ 17.555,17
5	2090236	49150352000112	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	R\$ 147.357,06
6	2083086	50753755000135	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	R\$ 86.179,94
6	2748223	46230493000101	HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	R\$ 5.319,75
6	2790602	46374500014810	HOSPITAL ESTADUAL BAURU	R\$ 14.895,30
7	2079798	46068425000133	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	R\$ 31.386,52
7	2704900	53221255005100	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	R\$ 3.191,85
8	2705982	47969134000189	SANTA CASA DE FRANCA	R\$ 23.938,87
9	2025507	09161265000146	HCFAMEMA HOSP CLINICO CIRURGICO	R\$ 3.191,85
11	2080532	55344337000108	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	R\$ 1.063,95
11	2755130	46374500016864	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 17.023,20
12	2077434	57740490000180	HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	R\$ 10.107,52
13	2082187	57722118000140	HOSPITAL DAS CLINICAS FAERP RIBEIRAO PRETO	R\$ 45.217,87
15	2077396	60003761000129	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 12.767,40
15	2089327	47074851000819	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	R\$ 14.895,30
16	2081695	46374500001409	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	R\$ 29.790,60
17	2748029	45186053000187	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 3.191,85
17	3126838	60975737007245	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	R\$ 3.191,85
TOTAL GERAL				R\$ 658.585,00

**RETIFICAÇÃO**

Resolução SS - 106, de 22 de Agosto de 2022

D.O.E., de 23-08-2022, Seção I, pág 27 - Poder Executivo

Onde se lê:

“ Maorris Pimenta e Souza – RG 18.860.141-7”

Leia-se:

“ Morris Pimenta e Souza – RG 18.860.141-7”

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Rescisão SPDOC 2166293/2018**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COOR-

DENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 020.643.405/0001-73

Objeto: Fica rescindido, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações, a partir de 13/07/2022, tendo como objetivo a prestação de serviços de enfermeiro em atendimento a demanda judicial, conforme informação nº 267/2022 e documentos anexados no processo ses-prc-2022/31552, continuidade do SPDOC 2166293/2018, a paciente requerente deste atendimento desistiu da ação.

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

**SES-PRC-2022/48072**

Interessado: INSTITUTO ADOLFO LUTZ.

Assunto: Aquisição de kits e Reagentes para determinação de Glúten em alimentos.

DESPACHO Nº 1.590/2022 – GC/CCD

RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 148/151, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 25, Inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, para Aquisição de kits e Reagentes para determinação de Glúten em alimentos, a favor da empresa R-BIOPHARM BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISE DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 62.425,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**SES-PRC-2022/44710**

Interessado: INSTITUTO ADOLFO LUTZ.

Assunto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de equipamentos de análise laboratorial - Sistema PFGE.

DESPACHO Nº 1.591/2022 – GC/CCD

RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato

de fls. 181/184, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no artigo 25, Caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 25, Caput e inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989, para contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos de análise laboratorial - Sistema PFGE (sistemas de eletroforese) da marca Bio-Rad, a favor da empresa BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA., no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil duzentos reais).

**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA GGA Nº 29/2022**

**SES-PRC-2022/59645**

A Diretora Técnica do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças – GGA/CCD, ante a necessidade de apurar as ocorrências de possíveis irregularidades relatadas do processo consolidado TCESP especificamente no item 2, exame de processos de adiantamentos (fls. 4 deste protocolado), nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de outubro de 1968 alterada pela Lei complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, determina instauração de Apuração Preliminar.

A comissão será constituída pelos servidores:

José Alex Silva dos Santos - RG. 1.051.171 SSP -AL

Sandra Aparecida Vitorio de Souza – RG 27.419.612-8

Jussara Helena Correa Lichtenstein – RG 5.048.343-2

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Providencie-se a publicação desta portaria retornando após, à Comissão de Apuração Preliminar.

GGA/CCD em 25/08/2022

Angela Cristina da Silva

Diretora Técnica III - GGA/CCD

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

**NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Coordenadoria de Controle de Doenças**

**Centro de Vigilância Sanitária**

**Grupo Vigilância Sanitária XXVII - São José dos Campos**

**Despachos da Diretora de 23/08/2022**

Tornando público: Dando ciência ao interessado, tendo em vista que o interessado recusou-se a assinar a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 025377 de 19/08/2022, por não dispor as bebidas alcoólicas em locais ou estandes específicos, de forma distinta dos demais produtos expostos à venda. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de dez dias contados a partir de sua ciência. Processo: SES-PRC-2022/58310 - Protocolo: 000810/2022-SJC - Razão Social: Pizzaria Charme Cento e Setenta Um Eireli - CNPJ: 44.750.412/00001-14 - Endereço: Avenida Paulo Becker, 322 - Município: São José dos Campos - Estado: SP.

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA VII - SANTO ANDRÉ**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VII - SANTO ANDRÉ**

**Comunicado GVS 004 de 24/08/2022.**

O Grupo de Vigilância Sanitária de Santo André - GVS VII publica os nomes das Autoridades Sanitárias do "Projeto de Governo de Fiscalização do Alcool para Menores é Proibido e Ambientes Saudáveis e Livres do Tabaco – 2022".

Retificação do DOE de 25/08/2022 - Pag. 35

Onde se lê

01. Deixa de fazer parte da Equipe de Fiscalização

NOME CPF ORIGEM

FUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
Izabel Cristina de Souza Torres Dias 155.256.598-08 MUNI-

CIPIO TÉCNICO 02. Passa a integrar a Equipe de Fiscalização  
Alexandre Petroskas Meskele 285.077.288-71 MUNICIPIO

TÉCNICO

Leia-se

01. Deixa de fazer parte da Equipe de Fiscalização

NOME CPF ORIGEM

FUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
Izabel Cristina de Souza Torres Dias 155.256.598-08 MUNI-

CIPIO TÉCNICO

02. Passa a integrar a Equipe de Fiscalização  
Alexandre Petroskas Meskele 285.077.288-71 MUNICIPIO

TÉCNICO

Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação

**GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA VISA REGIONAL – VIII, nº 001/2022 de 23-08-2022**

A Diretora Técnica de Saúde II, do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, de acordo com o Decreto Estadual 51.307 de 27/11/2006, e nos termos da Resolução SS 297 de 01/09/1995, da Portaria CVS-6 DE 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º – Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do GVS VIII de Mogi das Cruzes, composta pelos seguintes integrantes:

Nome – Função - RG

01 - Adriana Taino - Cirurgiã Dentista – 13.086.008-6 - SSP/SP

02 - Alcides Sampaio Junior – Diretor Técnico de Saúde I – 13.682.840 - 1 - SSP/SP

03 - Carolina Maria Lopes - Agente Técnico Saúde – 7.914.773 - 2 - SSP/SP

04 - Celestina Socorcina Cimirro – Agente Técnico Ass. Saúde – 12.879.926 - 2 - SSP/SP

05 - Glória Pereira dos Santos Oliveira-Agente Técnico Ass. Saúde – 23.103.460 - x - SSP/SP

06 - Helen Yoshie Tanaka - Agente Técnico Ass. Saúde – 11.283.608 - 2 - SSP/SP

07 - Hugo Souza Santos - Assistente Técnico de Saúde I – 3.106.203 - 9 - SSP/SP

08 - Itamar Gonçalves de Jesus – Enfermeiro – 26.179.898 - 4 - SSP/SP

09 - Ivonilda Alves Galdino - Agente Técnico Ass. Saúde – 10.757.484 - 6 - SSP/SP

10 - Janaina Jorge de Carvalho - Agente Técnico Ass. Saúde – 6.975.826 - 8 - SSP/SP

11 - Lana Cristina Spaolonzi Daibs - Diretor Técnico de Saúde II - 9.521.669 - 8 - SSP/SP

12 - Lucimara Cristina Bueno Prado - Agente Técnico Ass. Saúde - 22.285.561 - 7 - SSP/SP

13 - Márcia Bento da Silva – Arquiteto - VI – 9.702.805 - 8 - SSP/SP

14 - Maria Aparecida Lucareski - Agente Técnico Ass. Saúde - 9.312.171 - 4 - SSP/SP

15 - Maria Mihoko Y. Suzuki – Agente Técnico Ass. Saúde - 5.518.518 - 6 - SSP/SP

16 - Ruth Maria G. Colletes - Agente Técnico Saúde – 18.749.936 - 6 - SSP/SP

17 - Sandra Regina Pereira de Arruda - Arquiteto V – 14.046.986 - 2 - SSP/SP

18 - Tânia Mara Marques – Enfermeiro – 16.615.188 - 9 - SSP/SP

Artigo 2º - Exclui:

01 - Fernando Aurélio Hoff – Agente Técnico Ass. Saúde – 20.161.163-6 - SSP/SP

02 - Juliana A.M.S. Santos Bono - Cirurgiã Dentista 15.707.477-8 - SSP/SP;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Republicado por ter saído com incorreções.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

A Diretoria do GVS XXIX São José do Rio Preto revoga a republicação no DOE de 24/8/2022, p.51, seção 1, nº171 da Portaria GVS XXIX nº 2 de 27/08/2021.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII TAUBATÉ**

**DESPACHO DO DIRETOR:**

01. Comunicado de deferimento à: Renovação de Licença de Funcionamento protocolo 473 Data de protocolo 22/08/2022 Razão Social : Prefeitura Municipal de Lagoinha Núcleo do PSF do Centro CNPJ/CPF 45.167.111/0001-25 Endereço : Rua Padre João Paulo, 369 Centro, Lagoinha, CEP: 12130-000